

ACTA N.º 27/2000

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia onze de Dezembro de dois mil.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;-
- Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;-----
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;-----
- José Paulino Castanheira, professor;-----
- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;-----
- Amilcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe de repartição, em regime de substituição.-----

1 - Período de antes da ordem do dia

Ordem do dia

2 - Acta da reunião anterior

3 - Execução de obras públicas

4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas

5 - Resumo diário de tesouraria

6 – Obras Públicas

6.1.1 – Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas – Anulação de concurso

6.1.2 – Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas – Aprovação de programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso

6.2 – Infraestruturas da Zona Industrial de Vinhais 2.^a fase – (eléctricas e telefónicas) – adjudicação

7 – Obras Particulares

7.1 – José dos Santos Sousa – Pedido de viabilidade para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas

7.2 – João António Pimentel – Pedido de destaque de uma parcela de terreno

7.3 – Manuel Maria de Souza e Holstein Campilho – Pedido de informação prévia de um loteamento

8 – Festa de Natal – Pré- primário e Ensino Básico

9 – Discussão e aprovação do Orçamento e Plano de Actividades para o ano de dois mil e um

10 – 21.^a Alteração ao Orçamento e 18.^a Alteração ao Plano de Actividades

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que a Tesouraria Municipal já se encontra equipada com um terminal de pagamento automático, pelo que os utentes podem efectuar os seus pagamentos sem estarem obrigados a fazerem-se acompanhar das respectivas importâncias em numerário. Esta instalação insere-se no âmbito do protocolo financeiro e de cooperação celebrado com a Caixa Geral de Depósitos.

Usou da palavra o Senhor Vereador Amilcar Sá, para demonstrar a sua preocupação quanto à qualidade de água para consumo doméstico, uma vez que os lençóis subterrâneos se encontram saturados, devido às fortes chuvadas que se fizeram sentir nos últimos dias.

Alertou ainda para a necessidade de concluir os arruamentos na povoação de Ervedosa, uma vez que apenas falta a rua designada de Possacos.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para informar que vão alertar a A.G.S. a fim de acautelar a qualidade de água do consumo doméstico. Quanto ao arruamento em falta, possivelmente vai ser concluído no próximo ano.

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, por não ter estado presente, na respectiva reunião.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	VALOR	SITUAÇÃO
REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO		
Obras Empreitadas		

Construção do C.M. entre Mofreita e Moimenta – 1. ^a fase		Em execução
Construção de passeios na Vila – 2. ^a fase		Em execução
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta		Em execução
Construção do pontão entre Soeira e Castrelos		Em execução
Arruamentos em Pinheiro Novo		Em execução
Arruamentos em Vilar de Lomba		Em execução
Arruamentos em Edrosa		Em execução
Arruamentos em Ousilhão		Em execução
Arruamentos em Candedo		Em execução
Arruamentos em Edral		Em execução
Arruamentos em Paçó		Em execução
Arruamentos em Tuizelo		Adjudicado
Beneficiação da rede viária da sede do concelho – 2. ^a fase - Pavimentação do arruamento que liga o lugar da Ribeira à EN 103; Pavimentação da rua Dr. Álvaro Leite ao B.º do Couço, Pavimentação da rua que vai da curva do Celero ao Hospital		Em adjudicação
Construção do C. M. da E.M. a Minas de Ervedosa		Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo		Adjudicada
Execução das infra-estruturas (telefónicas e eléctricas) na Zona Industrial – 2. ^a fase		Em adjudicação
Execução da LN Aerea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais		Em concurso
Obras por Administração Directa		
Construção dos passeios em Rebordelo		Em execução
Beneficiação dos arruamentos em Travanca		Em execução
Arruamentos em Rebordelo		Em execução
Arruamentos na Cisterna		Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas		Em execução
Participação na Soc. Carnes de Vinhais – Arranjo da zona envolvente ao Matadouro		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede eléctrica nas Falgueiras		Em execução
Limpeza de caminhos agrícolas em Candedo		Em execução
CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES		
Obras Empreitadas		
Construção do tanque de aprendizagem para natação 2. ^a fase		Em execução
Electrificação da Praia Fluvial do Rabaçal		Adjudicada
Obras por Administração Directa		
Beneficiação da cerca da Escola Primária n.º 1 de Vinhais		Em execução
SANEAMENTO E SALUBRIDADE		

Obras Empreitadas		
Saneamento a Penhas Juntas		Adjudicada
Obras por Administração Directa		
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento no Pinheiro Novo		Em execução
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
Obras por Administração Directa		
Conservação da rede de água na Vila		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água no Pinheiro Novo		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS		
Obras por administração directa		
Construção da sede da Junta de Vilar de Lomba		Em execução
HIGIENE PÚBLICA		
Obras empreitadas		
Ampliação do Cemitério de Cobelas		Em execução
Ampliação do Cemitério de Vila Boa		Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS		
Obras empreitadas		
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços		Adjudicado

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Foi tomado conhecimento dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores Vereadores, que aqui se reproduzem:

- Aprovação do projecto de arquitectura para adaptação de uma moradia a turismo rural, na povoação de Travanca, em nome de Francisco Gilberto Bernardes;
- Aprovação do aditamento ao projecto inicial para construção de uma moradia, na povoação de Rebordelo, em nome de António Manuel Gomes;
- Aprovação do pedido de viabilidade de construção de um armazém, na povoação de Vale de Janeiro, em nome de Olímpio Evangelista Fontes;
- Aprovação do pedido de viabilidade de construção de um armazém, na povoação de Ervedosa, em nome de Manuel dos Santos Afonso;

- Aprovação do pedido de viabilidade de construção de uma moradia, na povoação de Penso, em nome de Teresa da Conceição Canado;
- Aprovação do pedido de viabilidade de construção de uma moradia, na povoação de Penhas Juntas, em nome de José dos Santos Órfão Morais;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Vilar de Peregrinos em nome de Maria Isabel Diegues Magalhães;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Vale das Fontes, em nome de Helder António Barreira;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Vale das Fontes, em nome de Helder António Barreira;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Ervedosa, em nome de Augusto do Nascimento Moas Duro;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Espinhoso, em nome de Inácio Lourenço Fernandes;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Espinhoso, em nome de Inácio Lourenço Fernandes.

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi tomado conhecimento do diário de tesouraria, datado de sete de Dezembro de dois mil, que acusa os seguintes saldos:

Em operações orçamentais-----122.411.556\$00;
 Em Operações de Tesouraria-----57.875.935\$00.

6 – OBRAS PÚBLICAS

6.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A PENHAS JUNTAS – ANULAÇÃO DE CONCURSO

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que a entrada em vigor do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, obrigava que os programas de concurso e cadernos de encargos, elaborados com base no Dec-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, fossem alterados. Aconteceu que os técnicos do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, não

se aperceberam disso, pelo que ainda foram levados a efeito concursos de empreitadas, com base nesses documentos.

Uma dessas empreitadas foi a de abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas, pelo que o Tribunal de Contas devolveu o contrato, alegando que não foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 100.º do Dec-Lei n.º 59/99, incumprimento esse que se consubstancia na ponderação do ítem “garantia de boa execução e qualidade técnica” na fase da análise das propostas, ponderação essa que veio a determinar, decisivamente à adjudicação da empreitada, o que pode justificar a recusa de visto com base na alínea c), do n.º 3, do art.º 44.º da Lei n.º 98/97.

Assim e porque já foi justificado ao Tribunal de Contas a existência deste ítem, na fase da análise das propostas, o que não foi tido em consideração, o Senhor Presidente propôs a anulação do concurso da empreitada de abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas.

Considerando as razões aduzidas pelo Tribunal de Contas e porque o protelar desta situação pode acarretar que o início da obra se torna mais moroso, foi deliberado, por unanimidade anular o presente concurso.

6.1.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A PENHAS JUNTAS – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO

Pelo Senhor Presidente foi presente o novo programa de concurso e caderno de encargos referente à empreitada de abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o novo programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas, bem como abrir concurso público para a realização desta empreitada.

6.2 – INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE VINHAIS 2.ª FASE (EÉCTRICAS E TELEFÓNICAS) – ADJUDICAÇÃO

O Senhor Presidente informou que o único concorrente preterido, tinha informado que não pretendia apresentar qualquer reclamação relativamente à adjudicação da empreitada de infra-estruturas da zona industrial de Vinhais – 2.ª fase (eléctricas e telefónicas), pelo que se podia adjudicar a empreitada em causa, ao concorrente Diamantino Augusto Lopes.

Considerando a informação prestada, foi deliberado, por unanimidade e em minuta,

adjudicar a empreitada da infra-estruturas da Zona Industrial de Vinhais, 2.^a fase (eléctricas e telefónicas) ao concorrente Diamantino Augusto Lopes, pelo valor de nove milhões seiscentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois escudos (9 623 792\$00) + IVA.

7 – OBRAS PARTICULARES

7.1 – JOSÉ DOS SANTOS SOUSA – PEDIDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por José dos Santos Sousa, onde solicita informação sobre a viabilidade de instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, no rés do chão da habitação que está a levar a efeito no lote número cinco do Bairro Dr. Machado em Vinhais.

O requerimento vinha acompanhado de uma informação emitida pela Divisão de Urbanismo e Ambiente do teor seguinte:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1 – O requerente encontra-se a edificar uma moradia no Bairro Dr. Machado, lote 5;
- 2 – O requerente vem por este meio solicitar a viabilidade de adaptação do rés-do-chão da dita moradia a um estabelecimento de restauração e bebidas;
- 3 – A alienação do património camarário assentou no reordenamento do parque habitacional e definiu o uso como o de habitação, que era o que aí se praticava e daí o preço estipulado;
- 4 – A escritura do imóvel refere que o Sr. Requerente “...aceita este contrato nos termos exarados, e que o prédio adquirido se destina a habitação.” mas além deste ponto nada mais temos em que nos obrigue a que o uso seja este especificamente;
- 5 – O lote em questão confronta com a via de maior envergadura (o referido lote encontra-se na primeira fila do dito Bairro) o que de alguma forma permite que um serviço deste tipo funcione sem que daí ocorram problemas ao nível das necessidades associadas ao estacionamento;
- 6 – Assim em termos de legalidade nada se encontra de impeditivo face à solicitação em questão.”

Após discussão do assunto em causa, o Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira,

declarou que votava a favor desde que no rés do chão em causa, o requerente mantenha um lugar destinado a garagem e seja proibido o estacionamento em toda a extensão da rua, em que se situa a habitação.

Considerando que a intenção desta Câmara é o reordenamento do parque habitacional daquele bairro, e porque a função habitar implica o aparecimento de outras condicionantes, foi deliberado, por unanimidade aprovar a viabilidade de instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas a instalar no rés do chão de habitação que o senhor José dos Santos Sousa está a levar a efeito no lote número cinco do Bairro Dr. Machado em Vinhais, desde que não venha a prejudicar vizinhos e futuramente condicionar o trânsito naquele local.

7.2 – JOÃO ANTÓNIO PIMENTEL – PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por João António Pimentel, onde solicita que lhe seja certificado que a parcela de terreno com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, onde já construiu uma moradia, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial sob o art.º 1899 com a área de oito mil e quatrocentos metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o número quarenta e dois e que confronta a norte e nascente com caminho público, sul com Guilhermino Augusto Paz e poente com Augusto Eleutério, obedece aos requisitos do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro.

O requerimento vinha acompanhado de uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente do teor seguinte:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1 – O requerente pretende destacar uma parcela de terreno onde já edificou uma habitação;
- 2 – O terreno em questão encontra-se nos limites do aglomerado urbano;
- 3 – O pedido em questão obedece aos requisitos do art.º 5.º do D.L. 448/91 de 29 de Dezembro com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 334/95 de 28 de Dezembro;
- 4 – Assim não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica, e certificar que a

parcela em causa obedece aos requisitos do art.º 5.º, do D.L. n.º 448/91 de 29 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 334/95 de 28 de Dezembro.

7.3 - MANUEL MARIA DE SOUZA E HOLSTEIN CAMPILHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE UM LOTEAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por Manuel Maria de Souza e Holstein Campilho, onde solicita informação prévia sobre a viabilidade relativa à operação de loteamento que pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “alto da corujeira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob o número 13, pela freguesia de Vinhais e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 5937.

O requerimento vinha acompanhado de uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente do teor seguinte:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 – O requerente apresentou um pedido de informação prévia relativa a uma operação de loteamento que pretende realizar nesta vila, numa área classificada como espaço urbanizável;

2 – Assim pretende constituir 19 lotes para moradias isoladas, 6 lotes para moradias em banda e 17 lotes para edifícios de apartamentos;

3 – Apresenta uma proposta de 127 fogos com a área de construção total máxima de 15 000 m²;

4 – Em termos gerais a proposta cumpre os parâmetros exigidos no P.D.M. de Vinhais, excepto num ponto onde a densidade bruta máxima é de 50 fogos/ha, o que dá para um terreno de 2,5 ha um máximo de 125 fogos e o requerente apresenta 127 fogos;

5 – Assim em termos de síntese do regime de edificabilidade temos:

Nível Hierárquico	Aglomerado	Densidade Bruta (máxima)	Coefficiente e ocupação do solo(máxima)	Índice de utilização do solo(máximo)	Altura (máxima)	Número de pisos (máximo)
I	Vinhais	50/fogos/ha	0,35	1,00	12	4

O requerente para um terreno com a área de 2,5 ha poderá edificar:

Densidade bruta máxima 50 fogos/ha _____ 50 x 2,5 = 125 fogos (menos dois

fogos do que o apresentado nesta viabilidade)

Coefficiente e ocupação do solo máximo (bruto)_____0,35 x 25.000m = 8 750 m²

Índice de Utilização do Solo (máximo)_____1,00

Altura (máxima)_____12 metros

Número de pisos (máximo)_____4

6 – Presumindo que os polígonos apresentados pelo requerente em planta anexa apontam no sentido de marcar uma intenção face à distribuição ao nível do território das edificações e calculando em termos gerais as áreas que estes contemplam ao nível da ocupação do solo, verifica-se que cumprem os requisitos exigidos no Plano Director Municipal de Vinhais devendo no entanto aquando da elaboração do projecto de loteamento contemplar questões associadas à continuidade e criação de malha urbana (conversa informal tida com o técnico do requerente e que demonstrou abertura para diálogo nesse sentido – continuidade ao nível visual do percurso rua, da transposição de elementos murados como habitações unifamiliares, para áreas de edifícios não murados que resulta na descontinuidade urbana);

7 – No que concerne aos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos são os constantes no artigo 38.º do P.D.M. de Vinhais;

8 – Assim o pedido em questão poderá ser deferido, condicionado ao cumprimento do Plano Director Municipal (não 127 fogos, mas sim 125 fogos) e restante legislação em vigor.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar a operação de loteamento, condicionando-a ao cumprimento do Plano Director Municipal, de conformidade com o n.º 8 da informação transcrita.

8 – FESTA DE NATAL – PRÉ-PRIMÁRIO E ENSINO BÁSICO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, do quadro do município, Maria José Gomes, do teor seguinte:

“Com a preocupação de quebrar o isolamento social e cultural a que a maioria das crianças do concelho estão sujeitas, a Câmara Municipal está a organizar uma Festa de Natal com a qual se pretende proporcionar um dia diferente, de forma a assinalar a época mais desejada

por todos os jovens munícipes.

A festa decorrerá nos dias 13 e 14 de Dezembro e destina-se às crianças que frequentam a educação pré-escolar (incluindo as que frequentam a educação de infância itinerante e as da Santa Casa da Misericórdia), às do 1º ciclo, e ensino básico mediatizado, perfazendo no seu total cerca de 600 crianças.

As despesas inerentes a este evento referem-se à aquisição de prendas que serão distribuídas por todas as crianças presentes, aos lanches a fornecer e a um elenco de artistas que farão a animação da festa.

Assim, os custos previstos são os seguintes:

Prendas – 703.450\$00

Lanches – 240.000\$00

Espectáculo - 600.000\$00 + IVA = 702.000\$00 (inclui o espectáculo dos dois dias)

Chocolates Pai Natal (800 unidades) – 112.320\$00

Total de despesas- 1.757.770\$00.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento das despesas inerentes à festa de natal a oferecer às crianças do ensino pré-primário e do ensino básico, deste concelho, até ao montante de um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta escudos (1 757 770\$00).

9 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E UM

Pelo Senhor Presidente foram presentes o Plano de Actividades e o Orçamento para o ano dois mil e um, tendo procedido à descrição dos dois documentos previsionais, destacando as rubricas mais importantes e esclarecendo dúvidas pontuais apresentadas pelos Senhores Vereadores.

Usando da palavra o Senhor Vereador Amilcar Sá, declarou que o seu voto vai no sentido de manifestar à maioria que a sua função é a de não obstruir. Via com satisfação a inclusão no plano de actividades de obras sugeridas por ele, e por isso ficou satisfeito. Votava a favor do plano de actividades e do orçamento para o ano dois mil e um, não obstante gostar de ver algumas rubricas mais dotadas, como é o caso da beneficiação da rede viária municipal.

O Senhor Vereador Florêncio de Jesus Frias Vieira, declarou que tornava suas as palavras do Senhor Vereador Amilcar Sá, e uma vez que se estava a trabalhar em prol do concelho de Vinhais e suas gentes, votava a favor do Plano de Actividades e do Orçamento para o ano dois mil e um.

Seguidamente questionou o Senhor Presidente no sentido de saber se os habitantes da povoação das Palas deram o seu consentimento quanto à mudança para o bairro a construir no cruzamento.

O Senhor Presidente esclareceu-o que segundo informação do Senhor Presidente da Junta de Curopos os habitantes tinham aderido à mudança, havendo apenas um morador que colocava algumas objecções.

O Senhor Vereador José Paulino Castanheira declarou que votava a favor, no entanto queria fazer dois reparos ao Plano de Actividades, pois em sua opinião a povoação de Curopos tem sido desfavorecida em relação e outras, uma vez que as mesmas obras já constam dos planos há três anos, seguidamente mencionou o caso das praias fluviais, pois gostaria de as ver arrancar.

No tocante às praias fluviais o Senhor Presidente esclareceu este Senhor Vereador, que apenas a de Armoniz possui projecto, e que foi oferecido. Quanto às obras de Curopos tem pleno conhecimento do que falta fazer, não existe qualquer intenção de prejudicar povoações em prol de outras.

Os Senhores Vereadores Rui Pires Fernandes dos Reis, Américo Jaime Afonso Pereira e José Manuel Rodrigues, declararam votar a favor destes dois instrumentos de gestão financeira.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento para o ano dois mil e um, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal.

10 – 21.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 21.^a Alteração ao Orçamento no valor de sete mil trezentos e sessenta e seis contos e a 18.^a Alteração ao Plano de Actividades no valor de quatro mil contos.

ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de dezoito de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre três assuntos, a saber:

1 – Obras Públicas

1.1 – Protocolo para execução de obras de reparação nas Casas dos Magistrados de Vinhais

2 – Ensino Pré-primário

2.1 – Aquisição de equipamento

3 – Acordo de princípio para Instalação de um Parque Eólico na Serra da Nogueira

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1– PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO NAS CASAS DOS MAGISTRADOS DE VINHAIS

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que as casas de Magistrados da Comarca de Vinhais apresentavam um grau de degradação acentuado pelo que o Ministério da Justiça, propôs a sua reparação, solicitando à Câmara Municipal a sua colaboração a nível de procedimento, tendo apresentado para o efeito um protocolo do teor seguinte:

“O Estado, pelo Ministério da Justiça, e a Câmara Municipal de Vinhais, signatários do presente protocolo;

Constatando a existência de deficiências de várias ordens e degradação das instalações das Casas de Magistrados desta Comarca, que prejudicam o seu funcionamento e carecem de urgente reparação;

Existindo interesse mútuo na rápida execução das obras que se revelam necessárias, para o benefício dos Magistrados, dos Serviços e da Localidade em geral;

Resolvem firmar o presente Protocolo, elaborado conforme minuta aprovada por despacho da Sr.ª Secretária-Geral em 29 de Novembro de 2000, no uso das suas competências próprias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e aprovada por deliberação da Câmara Municipal em _____, acordando nas seguintes condições:

Primeira

A Câmara Municipal de Vinhais compromete-se a fazer executar as obras de reparação e beneficiação necessárias nas Casas de Magistrados de Vinhais, mediante medições, elementos de projecto e orçamento aprovados pelo Ministério da Justiça, observando as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Segunda

1. O encargos global das obras será suportado pelo Ministério da Justiça, não excedendo o limite de 14 643 216\$00 (catorze milhões seiscentos e quarenta e três mil duzentos e dezasseis escudos), IVA incluído à taxa de 5%.
2. Na eventualidade de surgirem trabalhos a mais ou imprevistos, que ultrapassem o limite anterior, serão objecto de adicional ao presente Protocolo, depois de aprovados por ambos os outorgantes.
3. Os pagamentos a fazer pelo Ministério da Justiça à Câmara Municipal serão processados pela apresentação de nota de despesa do montante dos trabalhos executados, acompanhada de documentos de despesa, conforme a sua natureza.

Terceira

1. O encargo decorrente do presente Protocolo para o Ministério da Justiça será suportado por verbas do PIDDAC 2000, aprovado por despacho de 14 de Abril de 2000, de Sua Excelência a Ministra do Planeamento, conforme certificado exarado na folha de cabimento anexa e que fica a fazer parte integrante deste protocolo.
2. O presente Protocolo, que tem carácter plurianual, exerce todos os seus efeitos após a sua assinatura, não carecendo de visto prévio do Tribunal de Contas, por força do disposto no art.º 46.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.”

Após discussão deste assunto, e porque a função a desempenhar pelo município é de mero intermediário entre o empreiteiro e o Ministério da Justiça, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo.

2 – ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

2.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia – Maria José Gomes, do seguinte teor:

“No início de cada ano lectivo tem sido repetido um pedido por parte das educadoras de

infância que exercem funções no nosso concelho: um vídeo e uma televisão.

Assim, tratando-se de crianças bastante isoladas e tendo conhecimento de que quase nenhuma criança que frequente os nossos Jardins de Infância possui vídeo em sua casa, venho colocar à consideração de V.ª Ex.ª a possibilidade de se adquirir esse equipamento, aproveitando esta época natalícia. É de salientar que este material faz parte do equipamento básico de uma sala de actividades dos Jardins de Infância.

Os montantes previstos para atribuir este equipamento a oito Jardins (uma vez que Rebordelo já possui), ronda os 950.000\$00.”

Considerando que é da competência dos órgãos municipais de harmonia com a alínea), do n.º1, do art.º 19.º, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, o apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o conteúdo da informação transcrita, e proceder a um ajuste directo com consulta a pelo menos três fornecedores para o eventual fornecimento do equipamento em causa.

3 – ACORDO DE PRINCÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO NA SERRA DA NOGUEIRA

Relativamente a este assunto foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, que informou os restantes membros que este projecto englobe diversas freguesias dos concelhos de Bragança, Macedo de Cavaleiros e a freguesia de Celas do concelho de Vinhais. Após selecção de três empresas, para exploração deste parque eólico a que oferece melhores condições é uma francesa que se propõe a pagar às Juntas de Freguesia três por cento da receita bruta facturada à E.D.P. e um por cento aos municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais. Permitia ainda, que as Câmaras possam ser accionistas até ao montante de doze por cento do financiamento do projecto.

Em sua opinião é um bom investimento, pelo que propõe a aprovação do seguinte acordo de princípio.

“Entre PENOG, Parque Eólico da Nogueira, Limitada, com o número de contribuinte 504 809 342, sede na Avenida Abade Baçal, Edifício Shopping do Loreto, Loja 21, em Bragança, aqui representada pelo seu gerente, o Senhor Francisco Payro na qualidade de

primeiro subscritor e as Câmaras Municipais de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, interessadas na participação no projecto do Parque Eólico da Serra da Nogueira.

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE ACORDO SUBORDINADO ÀS CLAUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRO

O primeiro subscritor compromete-se efectuar o pagamento aos segundos subscritores de um por cento (1%) do produto da receita bruta facturada à EDP, resultado da produção do referido Parque Eólico, na proporção da produção registada em cada um dos municípios.

SEGUNDO

Os segundos subscritores poderão participar com fundos próprios até doze por cento (12%) do total do financiamento do projecto. Esta decisão deverá ser tomada após o resultado da análise do potencial eólico e apresentação pelo primeiro subscritor do plano financeiro do projecto.

TERCEIRO

Os segundos subscritores nomeiam como interlocutor perante o primeiro subscritor no âmbito do projecto do Parque Eólico da Nogueira, a Câmara Municipal de Bragança.

QUARTO

Os segundos subscritores, a pedido do primeiro subscritor comprometem-se a participar activamente e facilitar todas as diligências administrativas necessárias, afim de levar a cabo o projecto do Parque Eólico da Nogueira.

QUINTO

No âmbito das diligências administrativas os segundos subscritores permitem ao primeiro subscritor associar os nomes das Câmaras Municipais envolvidas em toda a documentação com vista à instrução do processo.

De toda a documentação que envolva os nomes dos segundos subscritores e outros documentos referentes ao projecto, será dado conhecimento aos representantes dos segundos subscritores.

SEXTO

Os subscritores do presente acordo, comprometem-se, viabilizando o projecto, a pagar três por cento (3%) da receita bruta facturada à EDP, às Juntas de Freguesia, a distribuir proporcionalmente ao número de torres instaladas em cada uma delas.

SÉTIMO

Entre os subscritores fica acordado, que em caso de insucesso do projecto, por razões de falta de viabilidade económica ou outras alheias aos subscritores, os segundos não assumirão qualquer encargo financeiro.”

Após discussão do assunto e considerando se o projecto não for viável, não acarreta despesas ao município e porque tudo indica ser um bom investimento, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente acordo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

E eu, _____ chefe de repartição, em regime de substituição, a redigi e assino.
